



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

LEI Nº 4.064/2025

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
R\$ 238.856,00 COM RECURSO O EXCESSO
DE ARRECADAÇÃO. (Recurso 1.700).**

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 238.856,00 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO.....R\$ 238.856,00

U.Orç. 01 – Núcleo de Serviços Urbanos.....R\$ 238.856,00

15 – Urbanismo

452 – Serviços Urbanos

0058 – Melhorias das Vias Urbanas

Projeto 1.318 – Implant. da Pavim.Asfáltica e Drenagem Pluvial na Rua Joviano Alves – Etapa IV...R\$ 238.856,00

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 238.756,00

4.4.20.93.00.00.00 – Indenizações e restituições.....R\$ 100,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 238.856,00

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos o excesso de arrecadação.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 07 de maio de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 07 de maio de 2025.

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração